



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.696, DE 2024 (Do Sr. Nitinho)

Dispõe sobre a realização de campanha permanente nos departamentos de saúde para orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcionais, e dá outras providências.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-637/2024.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

## (Do Sr. Nitinho)

Dispõe sobre a realização de campanha permanente nos departamentos de saúde para orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha permanente de orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcionais em âmbito nacional.

Parágrafo único. A campanha, a ser divulgada pelos departamentos de Saúde, deverá informar sobre a importância do exame de trombofilia antes da utilização de anticoncepcionais, dado o alto grau que a combinação do medicamento pode trazer às mulheres propensas à trombofilia.

**Art. 2º.** A divulgação de informativos, bem como o seu conteúdo, ficará a critério do Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa dotar de caráter permanente realização de campanha de orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcional.

Cumpre destacar que a trombofilia é uma predisposição em desenvolver trombose naqueles indivíduos que possuem anomalias nos fatores de coagulação do sangue, aumentando o risco de formação de coágulos sanguíneos. O motivo se dá por deficiência na ação das enzimas que realizam a coagulação do sangue.

Esse mal funcionamento das enzimas muitas vezes ocorre por problema hereditário, ou por condições adquiridas como: câncer, gravidez, obesidade, uso de medicamentos, como anticoncepcionais orais, entre outras.

Na hereditariedade, a pessoa nasce com predisposição para o surgimento dos trombos, e esse risco aumenta quando ocorre o acréscimo de outros fatores de risco como por exemplo a gestação, imobilização prolongada, idade avançada, câncer e o uso de alguns medicamentos.

Dentre os profissionais da área de ginecologia, não existe uma obrigatoriedade em solicitar o exame de trombofilia antes de se prescrever contraceptivos hormonais às mulheres.

Estudos da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia apontam que o uso de contraceptivo causa resistência às proteínas C-reativas, que são anticoagulantes naturais do organismo. Com isso, o sistema circulatório fica desequilibrado e mais propício a criar coágulos e, consequentemente, eventos relacionados à Trombose.

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), mulheres que usam anticoncepcionais têm um risco de 4 a 6 vezes maior de desenvolver tromboembolismo venoso, em um ano, do que as mulheres que não usam contraceptivos hormonais combinados com o hormônio sintético do estrogênio.

Neste sentido, solicito o apoio para a aprovação da presente propositura, certo da importância de promover o conhecimento dos riscos e os efeitos do anticoncepcional na circulação sanguínea.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2024.

Deputado Nitinho

PSD/SE



\* C D 2 4 3 8 3 7 7 2 9 3 0 0 \*